



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2011/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).


Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será para reforçar a Dotação Orçamentária: 004001.2060100163.014.4.4.20.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Galpão Pronaf.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão do Convênio Ministério da Agricultura – PRONAF 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, (17/03/2006).


Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal de Iúna